

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL, DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ARBITRAGEM DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, PR

PROCESSO N. 0022381-10.2025.8.16.0194

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SCZ + B – SCALZILLI E BECUE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial requerida pelo **GRUPO ABG**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue.

Em cumprimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei 11.101/2005 e à determinação constante do item 50 da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, a Administração Judicial apresenta o Relatório Mensal de Atividades.

Na decisão do Mov. 572, este Juízo determinou que “as próximas petições que anunciarem a juntada dos relatórios mensais deverão conter tópico próprio denominado “Síntese dos fatos relevantes da atividade empresarial”, redigido em linguagem simples e objetiva e com estrutura uniforme entre os relatórios”.

Informa-se que esta Equipe desenvolveu um modelo de apresentação mais objetiva e visual das informações, conforme documento anexo.

Diante do exposto, a Administração Judicial opina pelo recebimento do Relatório Mensal de Atividades e dos esclarecimentos ora prestados.

Nesses termos, pede deferimento.

Curitiba, PR, 31 de julho de 2026.

SCZ + B – SCALZILLI E BECUE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Administradora Judicial